



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2606056400100013301

Reclamante/Consumidor(a): RODRIGO NOGUEIRA CHAVES , **CNPJ/CPF:** 042.977.393-56 , **Endereço:** Rua 14 - 257 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-250 , **Telefone:** (85) 98801-6119 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: YLM SEGUROS S.A., **CPF/CNPJ:** 61.550.141/0001-72 , **Endereço:** .**E-mail:** beatriz.apolonio@cabanellos.com.br.

Ao(s) 21 de Julho de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). RODRIGO NOGUEIRA CHAVES e o(s) Fornecedor(es) YLM SEGUROS S.A., representado pelo(a) Sr(a). Beatriz dos Santos Apolonio, inscrita no CPF sob nº 379.509.938-20.

Dada a palavra ao(a) preposto(a), esta informa que pela reclamada, reitera os termos da defesa e documentos protocolados via e-mail no dia 20/07/2026. Destaca que não há proposta de acordo visto que já autorizou os reparos do veículo de maneira que a demora nos reparos decorrem de serviços de terceiros - ausência de peças. Oportunamente, quanto ao veículo reserva, pontua-se que a apólice não possui contratação para tal pedido, não havendo possibilidade de disponibilização. Requer o arquivamento como Não Fundamentada.

Dada a palavra ao(à) consumidor(a), este(a) reiterou os termos da reclamação inicial, ressaltando que o veículo permanece aguardando reparo há mais de 60 (sessenta) dias, sem que lhe tenha sido informado previsão para a disponibilização da peça necessária ao conserto. Aduziu, ainda, que a oficina responsável pelo reparo informou não possuir a referida peça em estoque, impossibilitando a conclusão do serviço.

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos e procuração.

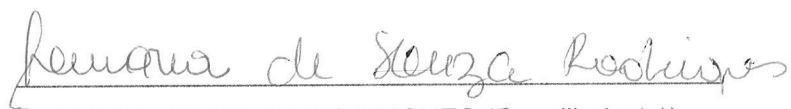
O Consumidor(a) por sua vez recorrerá as vias judiciais.

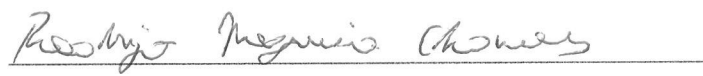
Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 21 de Julho de 2026.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))


RODRIGO NOGUEIRA CHAVES (Consumidor(a))



PRESENÇA VIRTUAL
BEATRIZ DOS SANTOS APOLONIO (Preposto(a))
YLM SEGUROS S.A. (Fornecedor)

PROCON
MARACANAÚ

MAIS PERTO
DE VOCÊ

PACIONAMENTO
370 - Jereiss
13 às 16 horas
maracanau.ce.gov.br
0521-1111

PROCESSO: 2606056400100013... ✕

de reuso quando a cremação terminar. Você pode
fazer uma doação para que ele seja lido pelos
peleiros que entrarem mais tarde.

Bestra Apolônio 09:02

Beatriz dos Santos Apolinário -
379.509.938-70 -
beatriz.apolinario@icbnevelos.com.br

Beatriz Apolônio 09:20

B na reclamação, releve os termos da defesa e documente, protocolando via e-mail no dia 20/07/2024. Destaque que não há proposta de acordo visto que foi autorizada os reparos do veículo da maneira que a dona não repõe decimos de serviços de terceiros - ausência de peças.

Oportunamente, quanto ao veículo reserva, pontue-se que a esposa não possui contradição para tal pedido, não havendo possibilidade de disponibilização. Requer o arquivamento como Fato Fundamentado.

Enviar uma mensagem